



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,  
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

PL 5.406/2021

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> (x) Poder Executivo	<input type="checkbox"/> ( ) Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> ( ) Iniciativa Popular
---------------------------------------------------------	------------------------------------------------	-------------------------------------------------

Datas e Prazos:

Data Recebida:	09	12	21
Data para emitir parecer:			

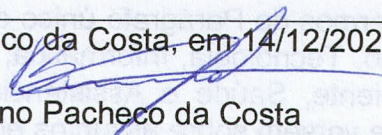
Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	x	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Dispõe sobre alteração da LDO 2021 e abertura de Crédito Adicional Especial para o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba no orçamento de 2021, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator, Bruno Pacheco da Costa, em 14/12/2021.

  
Bruno Pacheco da Costa  
Vice-Presidente da Comissão

I - Relatório:

Trata-se de PL que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Habitação de Imbituba no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

De autoria do Executivo Municipal, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 06/12/2021, sendo que foi para leitura no Grande Expediente na Sessão Ordinária do mesmo dia para a devida publicidade externa.

Em 06/12/2021, conforme determinação do Presidente da Câmara, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que a mesma se manifestasse sobre os aspectos constitucional e legal, bem como gramatical da proposição.

Em 07/12/2021, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se no sentido de que projeto se mostra constitucional e legal, exarando parecer favorável ao projeto.

Em 07 de dezembro de 2021, dando continuidade ao processo legislativo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento.





Em 09/12/2021, a Comissão de Finanças e Orçamento se manifestou favorável ao projeto de Lei em comento, visto que aponta as fontes de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, estando em concordância com as exigências legais e legislação pertinente, bem como a abertura de crédito tem a aprovação do Conselho Municipal de Habitação.

Dando continuidade ao processo legislativo, em 09/12/2021, o projeto foi encaminhado à Comissão de Assistência Social para análise do mérito, conforme determinação da Comissão de Finanças e Orçamento.

É sucinto o relatório.

## II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Nos termos do Art. 78 do Regimento Interno, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais, e ainda, sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, e a tudo que estiver ligado a tecnologia, informática, urbanismo e turismo.

Ainda nos termos do Parágrafo único do Art. 79. do RI, cabe também à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, bem como opinar em projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, saúde, saneamento, **assistência** e previdência social.

O projeto pretende a autorização legislativa para que o Executivo Municipal possa proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - Auxílio Moradia "3.3.90.00.00.00.00.01.0003 (0038)".

Segundo Exposição de Motivos da Sra. Stela Lane Napoleão, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, o remanejamento se faz necessário tendo em vista que os recursos das dotações destinadas para Construção de "Casa Populares" e "Auxílio Aluguel" não foram utilizados em sua totalidade, sendo que não há previsão para utilização dos mesmos em 2021.

Assim, segundo a Secretária, estes recursos serão remanejados para suplementar a dotação "Auxílio Moradia", considerando a necessidade de ampliação do seu orçamento, o qual objetiva atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade econômica, com melhorias e/ou ampliações de unidades habitacionais de interesse social.

Anexo ao Projeto, consta a Resolução 004/2021 do Conselho Municipal de Habitação em que o referido colegiado aprova a abertura de crédito adicional





suplementar de que trata o projeto de Lei.

Primeiramente, é importante observar que a Comissão de Constituição e Justiça já analisou o projeto sob os aspectos de ordem formal, seja de iniciativa ou procedimental, bem como a competência material e legislativa do Município para legislar sobre o assunto, tendo ela exarado parecer favorável à tramitação da matéria.

A Comissão de Finanças exarou parecer favorável, tendo em vista que a matéria em destaque não causará qualquer impacto ao orçamento municipal, haja vista que não ocorrerá aumento de despesa, o que ocorrerá será a abertura de crédito suplementar, cujo valor será compensado através da anulação parcial de dotações do próprio Fundo Municipal de Habitação de Imbituba.

Neste sentido, tendo as Comissões pertinentes já analisado o projeto quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, cabe a esta Comissão de Saúde e Assistência Social examinar o mérito do projeto para o município, observando o reflexo na área de assistência social.

Em análise ao Projeto, verifica-se que o mesmo pretende a abertura do crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) no orçamento do FMAS para a modalidade 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 (0001), vinculada à Ação "Auxílio Moradia".

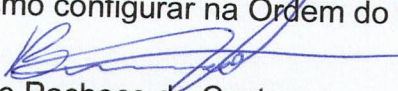
Ainda prevê o projeto que a abertura de crédito suplementar será coberta com recursos provenientes da anulação parcial de dotações do próprio Fundo Municipal de Habitação de Imbituba – nas ações "Construção de Casas Populares", conta de despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00.1.0000 (0003), no valor R\$ 120.000,00; e "Auxílio Aluguel", conta de despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.0000 (0005), no valor 40.000,00, totalizando o valor de R\$ 160.000,00.

Quanto ao mérito, esta Comissão de Assistência Social tem o entendimento que o projeto busca o remanejamento de valores de dotações do Fundo Municipal de Assistência Social que não foram utilizadas integralmente no ano de 2021 para a dotação Auxílio Moradia, cujos recursos não foram suficientes para atender a demanda do município para o exercício vigente.

Ressalta-se que o Auxílio moradia é destinado a melhorias, reconstrução e/ou ampliação de unidades habitacionais de interesse social.

Entende-se por habitação de Interesse Social a estrutura física utilizada por família cujo nível de renda impeça o acesso e/ou permanência à moradia digna e segura.

Ainda, tendo o CMHI aprovado a alteração proposta pelo projeto em comento, conforme consta na Resolução 004/2021 não há o que se opor referente ao Projeto de Lei, podendo o mesmo configurar na Ordem do Dia para aprovação.

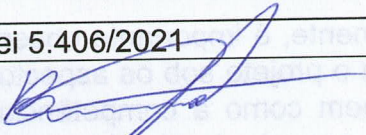
  
Bruno Pacheco da Costa  
Relator





III – Voto

Voto pela aprovação do Projeto de Lei 5.406/2021


  
Bruno Pacheco da Costa  
Relator

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**  
**Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura,**  
**Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social.**

Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 14 de dezembro de 2021 opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.406/2021.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2021.

  
Bruno Pacheco da Costa  
Vice-Presidente

  
Elísio Sgrott  
Membro